**CENTRO DE DISTRIB. E OP.ADUANEIRAS DA MARINHA**

# Estudo Técnico Preliminar 10/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63382000354202674

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do desenvolvimento técnico, operacional e gerencial de militares do Centro de Distribuição e Operações Aduaneiras da Marinha (CDAM), em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, com vistas ao aprimoramento das competências institucionais e promovendo à melhoria da eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal.
2.2. Neste sentido, a Divisão de Acompanhamento e Controle, manifestou a necessidade de capacitar, atualizar e aperfeiçoar sua equipe na condução, instrução e processamento de licitações sob a modalidade de pregão, bem como nos procedimentos correlatos à fase recursal e às sanções administrativas. O objetivo é garantir a correta aplicação dos ritos procedimentais, da inversão de fases, dos critérios de habilitação e do julgamento de propostas com base na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos vigentes. Pretende-se, com isso, aumentar a segurança jurídica e a qualidade técnica das decisões, dos pareceres e dos documentos de instrução processual — tais como Editais, Termos de Referência (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP) —, assegurando estrita conformidade legal, ampla defesa, contraditório e a mitigação de riscos de nulidades ou prejuízos ao erário perante os órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas da União (TCU).
2.3. O evento "20º Pregão Week" abordará competências essenciais para a condução, instrução e julgamento de processos licitatórios na modalidade de pregão e procedimentos correlatos, estruturado em tópicos programáticos que abrangerão temas como: os impasses, inovações e a consolidação da Lei nº 14.133/2021; o papel, limites de atuação e a responsabilidade de pregoeiros, agentes de contratação e da equipe de apoio; o processamento da sessão pública, inversão de fases, negociação e critérios de julgamento de propostas e habilitação; as regras de recebimento e julgamento de recursos administrativos e a aplicação de sanções a licitantes e contratados; o uso estratégico de ferramentas como o orçamento sigiloso, credenciamento, registro de preços e a dispensa eletrônica; além de oficinas práticas voltadas para a modelagem de Editais, Termos de Referência (TR), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e a análise da jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas da União (TCU).
2.4. A participação dos militares no referido curso está estritamente alinhada às diretrizes estratégicas da organização, que priorizam a governança de recursos e a eficiência no gasto público. Além disso, reflete o interesse institucional deste Centro em manter um corpo técnico altamente qualificado, capaz de assegurar que o planejamento e a execução das contratações ocorram com estrita observância à legalidade, mitigando riscos de nulidades processuais, prevenindo falhas na instrução de editais e garantindo a conformidade dos atos administrativos com as orientações e a
jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Divisão de Apoio Organizacional | Matheus Vargas |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A participação de 02 (dois) militares no "20º Pregão Week" está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas do CDAM. Esta ação de desenvolvimento possui como objetivo principal capacitar os participantes na condução, instrução segura e julgamento de processos licitatórios na modalidade de pregão, bem como nos procedimentos de contratação direta sob a égide do novo marco legal.
4.2. A contratação visa atender de forma célere e especializada à necessidade de aprimorar a modelagem e a instrução processual de Editais, Termos de Referência (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP), atenuando os riscos de erros procedimentais que possam resultar em impugnações, representações ou nulidades, tornando a gestão de riscos e o processamento de rotinas de contratação mais eficientes.
4.3. Os militares inscritos terão a responsabilidade de compartilhar o conhecimento adquirido com os demais membros da equipe. Esse

mecanismo de disseminação visa a uniformização das práticas de planejamento, condução de sessões públicas e julgamento de recursos, reforçando o compromisso da instituição com a excelência técnica, a segurança jurídica e a integridade administrativa.
4.4. O curso deve prover informações suficientes para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes na condução de certames e contratações públicas, agregando análise crítica e preparo para atuar de forma eficiente e fundamentada. O conteúdo programático deverá cobrir os temas essenciais da necessidade abordada, incluindo: as inovações e impasses da Lei nº 14.133/2021; o papel e responsabilidade do pregoeiro e do agente de contratação; a condução da sessão pública (inversão de fases, negociação e habilitação); a fase recursal e aplicação de sanções; o uso de ferramentas estratégicas como o orçamento sigiloso e a dispensa eletrônica; e a jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas da União (TCU).
4.5. A metodologia deve incluir exercícios práticos e simulações de casos (Estudo de Caso), sendo obrigatória a possibilidade de acompanhamento conforme as condições previstas nos materiais informativos do treinamento.
4.6. O instrutor deve ter comprovado notório saber e experiência prévia na área de atuação do curso, além de possuir boa didática para garantir a assimilação do conteúdo pelos participantes.
4.7. Quanto à infraestrutura, a contratada deve fornecer acesso à Plataforma EaD (AVA) que suporte a realização de aulas síncronas com interação (Teams, Zoom, WebConf ou similar), no caso de curso online. Caso a modalidade seja presencial, deverá ser fornecido local amplo, limpo e arejado. O material de apoio (conteúdo, agenda, tarefas, materiais extras e gravação dos encontros síncronos) deve ser disponibilizado. Deverão ser fornecidas possibilidades de acompanhamento nas condições previstas nos materiais informativos do treinamento.
4.8. A contratação se refere a um serviço não continuado, limitado ao período de realização do curso e às obrigações acessórias como a emissão de comprovantes de participação e o pagamento das inscrições.
4.9. A contratação por Inexigibilidade de Licitação justifica-se com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, quando a competição é inviável.
4.10. A singularidade e a natureza altamente especializada dos temas, aliadas à inviabilidade de competição (característica da contratação de cursos abertos e específicos), amparam a Inexigibilidade. O conceito de notória especialização, conforme o § 3º do Art. 74, aplica-se à organização ou aos palestrantes, cuja experiência é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado demonstra que o "20º Pregão Week" é um evento de alta singularidade e relevância.
5.2. Soluções Consideradas:

| Opção | Descrição | Vantagens | Desvantagens |
|---|---|---|---|
| A | **Contratação de Inscrição em Curso Presencial** (Solução Proposta) | **Imersão:** Prática presencial que une a técnica legislativa da Lei nº 14.133/2021 com a aplicação prática e operacional de pregões eletrônicos e formação de pregoeiros no cotidiano administrativo. **Alta produtividade:** Reduz o risco de nulidades processuais, melhora a qualidade técnica na modelagem de Editais/TRs e atualiza a instrução procedimental de certames. **Celeridade:** Contratação direta por Inexigibilidade. | **Foco em Segurança e Governança:** Exige afastamento temporário do servidor. É a escolha ideal para quem busca segurança jurídica e modernização da atividade de contratações e controle interno do órgão. |
| B | **Capacitação Interna** (Uso de Servidores do Órgão) | **Custo Zero:** Elimina o gasto com contratação externa. **Personalização:** Conteúdo adaptável à realidade específica das planilhas e fluxos internos do órgão. | A complexidade da condução e julgamento de recursos e a modelagem de editais sob a Lei nº 14.133/2021 exige notória especialização acadêmica, não disponível no quadro de instrutores internos no momento. **Alto Risco:** de informações inconsistentes. |
| C | **Curso Tradicional de Licitações** | **Abordagem Genérica e Teórica:** Treinamento padrão focado apenas na visão geral da Lei 14.133/2021, sem detalhamento prático e operacional do rito do pregão e da atuação do pregoeiro. **Conformidade e Segurança Jurídica:** Alta | **Lento:** Não resolve o gargalo da instrução célere e modelagem eficiente dos processos de contratação. O Pregão Week traz a mesma segurança com ganho de velocidade via aplicação prática de oficinas e análise de |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | (Foco Jurídico) | segurança jurídica e conformidade com órgãos de controle. | jurisprudência do TCU.<br>**Risco na Especialidade:** Risco de contratação de empresa com menor expertise técnica, comprometendo a qualidade técnica necessária. |
| D | **Assinatura de Plataforma de Modelos** (Templates) | **Acesso a Modelos Genéricos:** Acesso a repositórios de modelos prontos de editais, termos de referência e atos processuais genéricos para preenchimento manual.<br>**Baixo Custo e Padronização Visual:** Baixo custo inicial e padronização visual dos documentos. | **Engessado:** Modelos prontos raramente atendem especificidades complexas do planejamento de contratações do órgão. O 20° Pregão Week ensina a estruturar as peças (TR, ETP e Edital) para criar soluções customizadas de acordo com o caso concreto. |

5.3. A **Opção A** é a solução escolhida por ser a única capaz de atender à necessidade de alta especialização do departamento com o rigor técnico exigido. A modalidade presencial garante a imersão necessária para o domínio de temas complexos de condução da sessão pública, inversão de fases, julgamento de propostas e habilitação sob a égide da Lei nº 14.133/2021, enquanto a contratação direta (Inexigibilidade) assegura o cumprimento do cronograma de
capacitação do órgão.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução da proposta consiste na contratação do 20º Pregão Week (carga horária de 30 horas), na modalidade Presencial em Foz Iguaçu/PR, oferecido por entidade especializada. O evento possui natureza aberta a terceiros, sendo chancelado e realizado pelo Instituto Negócios Públicos (INP), conforme a Proposta Comercial.
6.2. Esta escolha se fundamenta no alinhamento integral do conteúdo programático com as competências regimentais do departamento solicitante, bem como na notória especialização da instituição de ensino para prover o conhecimento prático necessário à condução de processos licitatórios e sessões públicas de pregão com segurança jurídica.
6.3. A contratação prevê a capacitação de 02 (dois) militares lotados na Divisão de Acompanhamento e Controle deste Centro. A quantidade baseia-se no levantamento interno de pessoal que atua diretamente na instrução processual, planejamento de contratações e condução das sessões públicas de pregão.
6.4. O Instituto Negócios Públicos (INP) é uma entidade de referência nacional, com 21 anos de atuação na transformação da gestão pública no Brasil. A instituição é reconhecida como um dos principais parceiros da Administração Pública, destacando-se por entregar conteúdo de excelência, metodologia própria e resultados concretos, garantindo que o agente público saia preparado para aplicar imediatamente o aprendizado e conquistar mais eficiência na condução de certames e na governança das contratações públicas.
6.5. A contratação visa à capacitação especializada para o aprimoramento do planejamento, instrução e condução de processos licitatórios na modalidade de pregão e contratações diretas sob a égide da Lei nº 14.133/2021. O curso proporcionará aos servidores domínio técnico-jurídico do rito do pregão eletrônico e proficiência operacional na elaboração de artefatos e julgamento de propostas e recursos, resultando em decisões administrativas mais
robustas, céleres e dotadas de segurança jurídica.
6.6. O evento é na modalidade Presencial, com um total de 5 (cinco) dias de duração e possui 30 (trinta) horas de carga horária.
6.7. O evento fundamenta-se na centralidade da eficiência e da conformidade legal dos processos de contratação. A correta modelagem de Editais, Termos de Referência (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP), somada à condução segura da sessão pública, é vista como um mecanismo que define a eficiência da governança pública. A capacitação prática e a imersão em oficinas atuam como balizadores de alto desempenho, garantindo que a tomada de decisão e a análise crítica permaneçam sob responsabilidade técnica e segura do servidor; essa formação permite que a atuação de pregoeiros e agentes de contratação seja fundamentada em normas claras, regulamentação interna e na jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas da União (TCU).
6.8. O treinamento inclui o estudo de casos simulados, oficinas práticas para a modelagem de artefatos e a análise de processos reais e jurisprudência, com base na Lei nº 14.133/2021 e nas orientações operacionais exigidas pelo controle externo, notadamente pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
6.9. A excelência da solução está vinculada à notória especialização do Instituto Negócios Públicos (INP) e de seu corpo docente, composto por renomados especialistas, doutrinadores e técnicos das áreas de gestão pública, licitações e contratos. A qualificação dos instrutores é essencial para garantir a transmissão de conhecimentos profundos sobre temas práticos e impasses da Lei nº 14.133/2021, atendendo à alta criticidade das operações do CDAM.
6.10. A escolha do Instituto Negócios Públicos (INP) fundamenta-se em sua posição como entidade de referência na área de gestão pública, sendo a organizadora e realizadora exclusiva deste formato imersivo de capacitação (20° Pregão Week), o que reforça a singularidade do objeto para fins de Inexigibilidade de Licitação.
6.12. Todo o cronograma, conteúdo e metodologia de entrega do treinamento estão detalhados na Proposta.

6.13. O valor total para a contratação de 02 (duas) inscrições na modalidade presencial é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Valor este que se demonstrou competitivo no levantamento de mercado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Entende-se necessário a contratação de 2 (duas) inscrições no referido curso.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 12.600,00

**Valor (R$): 12.600,00**
8.1. Valor unitário (R$): 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais).
8.2. Valor total (R$): 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
8.2.1. Ressalta-se que o valor total estimado reflete a aplicação de um desconto comercial de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) concedido pela instituição contratada para a inscrição de 02 (dois) militares deste órgão, conforme estipulado na proposta comercial.
8.3. A contratação dar-se-á em consonância com as modalidades disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação é única e indivisível, pois a participação visa obter o conjunto de conhecimentos proporcionados pelo curso em sua totalidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para atendimento da demanda, pois a contratação é única, indivisível e não guardam relações com outras contratações para que sejam contratadas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Organização Militar, estando compatível com as diretrizes de gestão logística e de infraestrutura adotadas no âmbito da Marinha do Brasil.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Participar do "20º Pregão Week", promovido pelo INP, proporcionará benefícios diretos e estratégicos ao CDAM.
12.2. Em termos estratégicos e operacionais, entende-se que o 20° Pregão Week promove o aprimoramento do processo de planejamento e condução de certames nas compras públicas, o que possibilita uma melhoria na qualidade da gestão de contratações, com decisões administrativas que cumprem o rigor legal para que todos os atos estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; evita que o conhecimento fique restrito a um servidor, por permitir a disseminação interna de boas práticas na modelagem de editais e julgamento de recursos; ganha-se com a eficiência, padronização e redução de erros materiais e nulidades na condução de pregões eletrônicos e contratações diretas.
12.3. Adicionalmente, esta ação de desenvolvimento atende a uma necessidade mapeada no planejamento de pessoal da coordenação, promovendo o desenvolvimento de competências críticas na condução de sessões públicas, julgamento de propostas e análise de habilitação. Os servidores treinados terão a responsabilidade de replicar o conhecimento sobre as rotinas da nova lei de licitações, garantias recursais e o papel do pregoeiro, garantindo a

uniformização das práticas e a redução de erros operacionais.
12.4. No aspecto de eficiência e economicidade, a escolha pela modalidade presencial permite a imersão total e a interação direta com instrutores de notória especialização, o que potencializa o aproveitamento técnico em oficinas práticas e na análise de jurisprudência do TCU. A contratação via Inexigibilidade de Licitação assegura a aquisição de um treinamento de excelência com custo-benefício compatível com o mercado, garantindo a celeridade necessária para a capacitação dos servidores no segundo semestre de 2026.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da solução proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais no âmbito da Organização Militar, integrante da Marinha do Brasil:

**a) Instrução processual para adesão à Ata de Registro de Preços**
Realização dos atos necessários à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, da UASG nº 160491 – Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar (CRO/2), incluindo a devida justificativa de vantajosidade, autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor registrado.

**b) Verificação da disponibilidade orçamentária**
Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da contratação.

**) Planejamento da execução dos serviços**
Organização das demandas de manutenção, com definição de prioridades, fluxos de solicitação e emissão de ordens de serviço, de modo a garantir a execução eficiente e coordenada dos serviços.

**f) Adequação dos controles administrativos**
Implementação ou ajuste de mecanismos de controle e registro das atividades executadas, incluindo acompanhamento das medições, controle de ordens de serviço e gestão dos recursos empregados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

## 15. Providências a serem Adotadas

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Não se aplica.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da capacitação **“20º Pregão Week”** mostra-se viável e adequada ao interesse da Administração, considerando a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos militares do Centro de Distribuição e Operações Aduaneiras da Marinha (CDAM) que atuam em atividades relacionadas às contratações públicas.

O evento contribuirá para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e práticos dos participantes, especialmente quanto aos procedimentos, à legislação e às boas práticas aplicáveis aos processos de contratação, proporcionando maior segurança na execução das atividades e contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito do CDAM.

Dessa forma, a participação no evento apresenta-se como solução pertinente para atender à necessidade de capacitação identificada, mostrando-se **viável, conveniente e compatível com o interesse público**.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ANNA CAROLINA DOS SANTOS MARQUES ROCHA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 15:57:06.*